

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/06/2019 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

## PORTARIA Nº 511, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o componente específico da área de Zootecnia do Enade 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, e a Portaria Inep nº 151, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e em normas associadas, bem como na legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2019 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

§1º O concluinte terá 4 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

§2º A prova do Enade 2019 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, e, no componente específico da Área de Zootecnia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso em ambos os componentes.

Art. 3º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Zootecnia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia, Resolução CNE/CES nº 4, de 02 de fevereiro de 2006, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 4º A prova do Enade 2019, no componente específico da área Zootecnia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. crítico, com raciocínio lógico e interpretativo para identificar e solucionar problemas relacionados aos sistemas de produção animal;

II. generalista no exercício da Zootecnia, adotando perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;

III. ético, com consciência política, humanística e ambiental, com sólida formação científica e tecnológica para atuar nas cadeias produtivas animais, do agronegócio e da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida;

IV. atento ao surgimento, ao desenvolvimento e à aplicação de novas tecnologias relacionadas à produção animal, com o contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais;

V. inovador, empreendedor e estrategista, com capacidade de identificar e atender demandas de mercado voltadas à produção animal.

Art. 5º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Zootecnia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. gerir e assumir responsabilidade técnica pelos sistemas de produção, de processamento e de comercialização nos sistemas agroindustriais, agrosilvipastoris e na agricultura familiar;

- II. implantar, gerir e assessorar a criação de animais de interesse zootécnico;
- III. implantar, gerir e assessorar programas de melhoramento genético animal;
- IV. desenvolver atividades relacionadas à pesquisa e à extensão;
- V. elaborar e interpretar laudos, relatórios e pareceres;
- VI. classificar e tipificar carcaças;
- VII. avaliar e promover a qualidade dos produtos de origem animal;
- VIII. controlar a produção e a qualidade de alimentos para animais;
- IX. avaliar e formular dietas para diferentes espécies e categorias animais;
- X. gerenciar a profilaxia, a higiene e a biosseguridade nas criações animais, promovendo a saúde e o bem-estar animal;
- XI. diagnosticar variáveis ambientais e proporcionar condições adequadas ao bem-estar animal;
- XII. planejar e executar projetos e experimentos no âmbito zootécnico;
- XIII. interpretar informações técnicas e científicas expressas nas formas escrita e gráfica.

Art. 6º A prova do Enade 2019, no componente específico da área de Zootecnia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Genética, programas de melhoramento animal e conservação de recursos genéticos;
- II. Nutrição e produção de não ruminantes;
- III. Nutrição e produção de ruminantes;
- IV. Bromatologia e controle de qualidade de alimentos para animais;
- V. Tecnologia e processamento de produtos de origem animal;
- VI. Construções, instalações, equipamentos zootécnicos, bioclimatologia animal e ambiência;
- VII. Ecologia, gestão ambiental, manejo dos resíduos e dos dejetos oriundos da produção animal;
- VIII. Administração, economia e extensão rural;
- IX. Etologia e bem-estar animal;
- X. Reprodução animal e biotécnicas reprodutivas;
- XI. Morfofisiologia vegetal, forragicultura, pastagens, conservação de forragens e sistemas agrosilvipastoris;
- XII. Aquicultura;
- XIII. Química e Bioquímica animal;
- XIV. Biologia celular, molecular e genômica;
- XV. Estatística, experimentação e matemática aplicadas à Zootecnia;
- XVI. Morfofisiologia animal;
- XVII. Microbiologia zootécnica;
- XVIII. Higiene, profilaxia e parasitologia animal;
- XIX. Manejo e conservação do solo;
- XX. Zootecnia de precisão.

Art. 7º As diretrizes para o componente de Formação Geral do Enade 2019 serão objeto de portaria específica.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

